



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 578/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Expansão do Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Esperança Nova, acrescentando-se a Planta Geral, o “**Lote nº 805-B**”, Matrícula nº 2656 do CRI de Perola/PR, com 0,605 hectares, da Gleba Boa Esperança, com as seguintes limitações e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice P-1, entre os marcos 805-B/805-A e margem da Estrada Boa Esperança, deste segue-se margeando a referida rua, no rumo 88º17’SE a distância de 125,00 metros, até o vértice P-2, onde encontrou-se o marco 805/B, também cravado a margem da Estrada Boa Esperança, esquina com a Estrada Cascalho, confrontando por este lado com a Estrada Boa Esperança, deste marco segue-se margeando a Estrada Cascalho, no rumo 01º43’ NE a distancia de 60,00 metros até o vértice P-3, onde encontrou-se o marco 805-B/806, confrontando por este lado com a Estrada Cascalho, deste marco seguiu-se o rumo 88º17’ SE a distância de 125,00 metros até o vértice P-4, onde encontrou outro marco 805-B/805-A, confrontando por este lado com o Lote nº 806, deste marco seguiu-se o rumo 01º43’ NE a distância de 60,00 metros até o vértice P-1, onde encontrou outro marco 805-B/805-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, áreas e distancias aqui descritas, referem-se ao Norte Verdadeiro, conforme Memorial Descritivo em anexo”.*

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição da Planta que define a Área do Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova/PR, conforme as descrições constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 06 de Março de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal